



ASSUNTO

Suspente atendimento no âmbito do CAU/TO e das outras providências

PORTARIA NORMATIVA Nº 10/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o artigo 151, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária CAU/TO nº 23/2019 e, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019 e

Considerando a falta de energia elétrica e ausência de internet em vários pontos da Capital Palmas -TO, inclusive na sede do CAU/TO, conforme matéria noticiada em:

<https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2023/11/28/tempestade-derruba-estrutura-de-natal-arvores-e-motos-em-palmas.ghtml>

Considerando que a concessionária de energia elétrica não deu garantia do horário de reestabelecimento da energia, conforme Protocolo nº 39909756;

Considerando a necessidade de preservar a saúde dos colaboradores do Conselho;

RESOLVE

Art. 1º - Suspender o atendimento no âmbito do CAU/TO, no dia 28 de novembro de 2023.

Parágrafo único: Fica prorrogado para o dia 29 de novembro de 2023, os prazos administrativos que se encerrarem no dia 28 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Palmas – TO, novembro de 2023.

Arq. e Urb. **SILENIO MARTINS CAMARGO**
Presidente